

## Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

## EMENDA MODIFICATIVA E DE REDAÇÃO Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI N.º 046/2019.

ENTRADA NA MESA Em: 26,11,19

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1**° O Anexo Único, Relatório de Dotações Analíticas - Quadro de Detalhamento da Despesa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\* na página 07/67 onde se lê:

04.121.0111.1811 AUMENTO DA RECEITA E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS 3.3.90.32.00.00 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

#### Leia-se:

04.121.0111.1811 AUMENTO DA RECEITA E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS 3.3.90.31.00.00 100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

10.305.0105.2407 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES 3.3.90.36.00.00 155 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física";

#### Leia-se:

10.305.0105.2407 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES 3.3.90.30.00.00 155 Material de Consumo:

04.122.0101.2783 SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE;

#### Leia-se:

04.122.0101.2783 MANUTENÇÃO GERÊNO A DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO:

Ribeirão das Neves/MG, 0 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr Marcelo Fonseca da Silva Procurador Geral do Municipio OABIMG 59.497

Rua Ari Teixeira da Costa 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630

<sup>\*</sup> na página 44/67onde se lê:

<sup>\*</sup> na página 62/67 onde se lê:





## Prefeitura Municipal de

## RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

### **MENSAGEM Nº 069/2019**

#### Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, a Emenda Modificativa e de Redação nº 001/2019 ao Projeto de Lei nº nº046/2019, que "ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

Considerando os incisos I a V do art. 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, que prevê a possibilidade de apresentação de Emendas à proposição, a presente Emenda Modificativa e de Redação n° 001/2019 ao Projeto de Lei n° 046/2019 visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memo SEMPLUR n° 1.390/2019, para alterar o Anexo Único do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Projeto de Lei n° 046/2019, com o intuito de corrigir as seguintes classificações:

#### \* Na página 07/67 onde se lê:

04.121.0111.1811 AUMENTO DA RECEITA E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS 3.3.90.32.00.00 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

#### Leia-se:

04.121.0111.1811 AUMENTO DA RECEITA E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS 3.3.90.31.00.00 100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**Justificativa:** demanda solicitada pelo Setor de Contabilidade para correta contabilização dos prêmios da Campanha "IPTU Premiado" .

#### \* Na página 44/67 onde se lê:

10.305.0105.2407 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES 3.3.90.36.00.00 155 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

#### Leia-se:

10.305.0105.2407 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES 3.3.90.30.00.00 155 Material de Consumo.

**Justificativa:** demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde para correta Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630





# Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

contabilização das despesas.

\* Na página 62/67 onde se lê:

04.122.0101.2783 SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

#### Leia-se:

04.122.0101.2783 MANUTENÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

**Justificativa:** visa retificar o nome da atividade que foi digitado incorretamente nos anexos do Projeto de Lei.

Cumpre esclarecer que as alterações pleiteadas não alteram o valor do orçamento proposto para o exercício de 2020, não acarretando alteração do mérito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor a presente Emenda ao Projeto de Lei n°046//2019.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão das Neves/MG/20 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Municip OABIMG 59.497